



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.803, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Pedras Vivas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Beneficente Pedras Vivas**, com sede no Município de São Fernando e foro jurídico no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de junho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.686
Data: 13.06.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora